



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

Autografo de Lei Nº 085/2006

PROJETO
N.º 10811
13 / 09 / 06
<i>[Assinatura]</i>
PROTOCOLISTA

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em comodato por tempo determinado, e realizar obras e ou Serviços de melhoramentos no Estádio do Ypiranga Futebol Clube, da Barra do Itapemirim, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maratáizes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e o Executivo **sanciona** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em comodato, o espaço físico do Estádio do Ypiranga Futebol Clube, até 31/12/07, podendo ser prorrogado até 31/12/08, para a realização de campeonatos municipais e utilização para práticas esportivas e de educação física, pelos alunos da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º - O município poderá realizar obras de melhoramentos no estádio, adequando-o para proporcionar a segurança necessária, para as pessoas que estarão freqüentando o local, com uma melhor infra-estrutura, cedendo mão de obra, maquinas e equipamentos necessários à realização dos campeonatos municipais e utilização do Estádio para praticas de Eventos e programas esportivos, e de educação física, para as crianças e adolescentes.

Art. 3º - Fica aprovado o Termo de Convenio/Comodato (anexo), que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 4º - As despesas necessárias para a aplicação desta lei correrão por Dotação Orçamentária, conforme segue: 07001.2781200162.030 – Atividades Esportivas, 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor, nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Secretaria da C.M. M, 12 de setembro de 2006.

[Assinatura]
Agisse Melchiadés de Souza Filho
Presidente da C.M.M.